



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3249 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Institui o Dia da Educação Legislativa no Município de Monte Mor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Institui o dia da Educação Legislativa no município de Monte Mor a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 09 de agosto de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal

